



GOVERNADOR

Wilson José Witzel

VICE-GOVERNADOR

Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Bruno Schettini Gonçalves

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Guilherme Macedo Reis Mercês

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Marcelo Lopes da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Cel. PM Rogério Figueiredo de Lacerda

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Delegado Flávio Marcos Amaral de Brito

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Cel. PM Alexandre Azevedo de Jesus

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Cel. BM Roberto Robadey Costa Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Alex da Silva Bousquet

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Pedro Henrique Fernandes da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Leonardo Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Delmo Manoel Pinho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Altineu Cortes Freitas Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, E ABASTECIMENTO
Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Cristiane Lôbo Lamarão Silva (Interina)

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Felipe Bornier

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Adriana Correa Homem de Carvalho

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Juarez Fialho

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Hormindo Bicudo Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
José Luiz Corrêa da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMADOS
Pricilla Azevedo Barletta

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Juarez Fialho da Silva Júnior (Interino)

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira (Interino)

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS INTEGRADAS DA COVID-19
Flávia Regina Pinho Barbosa

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Reinaldo Frederico Afonso Silveira

GOVERNO DO ESTADO

www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....

Atos do Poder Executivo..... 1

Gabinete do Governador..... 12

Governadoria do Estado.....

Gabinete do Vice-Governador.....

Vice-Governadoria do Estado..... 12

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil..... 12

Planejamento e Gestão..... 15

Fazenda..... 15

Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais..... 17

Infraestrutura e Obras..... 18

Polícia Militar..... 18

Polícia Civil..... 19

Administração Penitenciária..... 20

Defesa Civil..... 20

Saúde..... 21

Educação..... 24

Ciência, Tecnologia e Inovação..... 25

Transportes..... 25

Ambiente e Sustentabilidade.....

Agricultura, Pecuária e Abastecimento..... 25

Cultura e Economia Criativa.....

Desenvolvimento Social e Direitos Humanos..... 26

Esporte, Lazer e Juventude..... 26

Turismo.....

Cidades.....

Controladoria Geral do Estado..... 26

Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....

Vitimados.....

Trabalho e Renda.....

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....

Secretaria Extraordinária de Acompanhamento das Ações Governamentais Integradas da COVID-19.....

Procuradoria Geral do Estado..... 26

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 26

REPARTIÇÕES FEDERAIS.....

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO PODER EXECUTIVO

*DECRETO Nº 47.204 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 456.004.238,89 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.485, de 30 de Julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2020;

- o art. 1º da Lei Estadual nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, republicado em 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2020;

- e o que consta dos Processos nºs SEI-120001/009861/2020, SEI-120001/006221/2020, SEI-160189/000017/2020, SEI-310003/000712/2020 e SEI-330018/000305/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 456.004.238,89 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, quatro mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2, 3 e 6, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

Art. 5º - Ficam excepcionalizados do § 3º, do art. 19, do Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2020

WILSON WITZEL

ANEXO I						
CRÉDITO SUPLEMENTAR						
CÓDIGOS		E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR	VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO						
Fundo Especial do Tribunal de Justiça						
03610.02.061.0141.1647		F	3390.00	232	1.000.000,00	
Construção, Ref, Inst e Seg Edificações do PJ			Aplicações Diretas			
03610.02.061.0141.1648		F	3390.00	232	1.000.000,00	
Aprimoramento da Gestão Corporativa da TI			Aplicações Diretas			
03610.02.061.0141.2004		F	4490.00	232	2.500.000,00	
Operacionalização do Poder Judiciário			Aplicações Diretas			
03610.02.061.0141.5414		F	3390.00	232	1.435.000,00	
Racionalização da Prestação Jurisdiccional			Aplicações Diretas			
03610.02.061.0141.2004		F	3390.00	232		5.935.000,00
Operacionalização do Poder Judiciário			Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras						
07010.15.122.0002.2016		F	4490.00	100	4.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas			Aplicações Diretas			
07010.15.122.0002.2016		F	3390.00	100		4.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas			Aplicações Diretas			
Fundo Estadual de Habitação e de Interesse Social						
07610.08.244.0450.1155		S	3390.00	122	1.000,00	
Atendimento à Pop. em Situações Emergenciais			Aplicações Diretas			
07610.16.482.0459.5675		F	4490.00	122	2.000,00	
Desenvolvimento e Implantação de Projetos Hab			Aplicações Diretas			
07610.16.451.0464.3964		F	4490.00	122		3.000,00
Assessoramento aos Municípios			Aplicações Diretas			
Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro						
07720.16.122.0002.0467		F	3390.00	100	436.674,39	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário			Aplicações Diretas			
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro						
08330.06.122.0471.3836		F	3390.00	232	25.000.000,00	
Moderniz e Reequip Unid Operacionais DETRAN			Aplicações Diretas			
08330.06.122.0471.3836		F	4490.00	232	45.000.000,00	
Moderniz e Reequip Unid Operacionais DETRAN			Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, apurado nos termos do artigo 232 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.						70.000.000,00
Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro						
08410.26.122.0002.2010		F	3390.00	230	220.000,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif			Aplicações Diretas			
08410.26.122.0002.2016		F	3390.00	230		220.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas			Aplicações Diretas			
Defensoria Pública Geral do Estado						
11010.03.122.0002.2016		F	3390.00	230	10.174.606,63	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas			Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro - DPGE-RJ, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.					230	10.174.606,63
Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro						
11610.03.092.0047.4452		F	3390.00	212	269,16	
Educação em Direitos			Aplicações Diretas			
11610.03.122.0002.2010		F	3390.00	232	800.000,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif			Aplicações Diretas			
11610.03.122.0002.2016		F	3390.00	232	4.333.953,21	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas			Aplicações Diretas			
11610.03.122.0481.5467		F	3390.00	232	3.057.004,49	
Constr, Ampl, Refor e Manut das Instalações			Aplicações Diretas			
11610.03.126.0481.4455		F	3390.00	232	3.797.761,47	
Desenvolv. Tecn. e de Sistemas da Informação			Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial da Defensoria Pública do ERJ - FUNDPERJ, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.					212	269,16
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial da Defensoria Pública do ERJ - FUNDPERJ, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.					232	11.988.719,17
Secretaria de Estado da Casa Civil						
14010.04.122.0002.2016		F	4490.00	100	25.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas			Aplicações Diretas			
14010.04.122.0002.2016		F	3390.00	100		25.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas			Aplicações Diretas			
Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro						
15410.13.122.0002.2010		F	3390.00	100	26.437,22	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif			Aplicações Diretas			
15410.13.122.0002.2016		F	3390.00	100	202.632,83	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas			Aplicações Diretas			
15410.13.392.0463.4469		F	3390.00	100		229.070,05
Operacionalização dos Equipamentos Culturais			Aplicações Diretas			

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Terça-feira, 25 de Agosto de 2020 às 00:39:09 -0300.

Secretaria de Estado de Defesa Civil

16010.06.122.0002.2660	F	3390.00	196	50.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
16010.06.122.0002.2660	F	3190.00	196		50.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

16610.06.122.0002.8021	F	3390.00	232	5.000.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
16610.06.182.0444.2676	F	3390.00	232	5.000.000,00
Operacionalização de unidade da SEDEC/CBMERJ		Aplicações Diretas		
16610.06.122.0002.2300	F	3390.00	232	6.000.000,00
Fornecimento de Aliment ao Bombeiro Militar		Aplicações Diretas		
16610.06.182.0444.2676	F	3390.00	232	6.000.000,00
Operacionalização de unidade da SEDEC/CBMERJ		Aplicações Diretas		
16610.06.122.0002.2010	F	3390.00	232	3.000.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
16610.06.182.0444.2676	F	3390.00	232	3.000.000,00
Operacionalização de unidade da SEDEC/CBMERJ		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Educação

18010.12.368.0435.2179	F	4490.00	122	172.183,12
Aperfeiçoamento e Manutenção de TI		Aplicações Diretas		
18010.12.367.0443.2313	F	3390.00	122	195.000,00
Educação para Públicos Especiais		Aplicações Diretas		
18010.12.367.0443.2313	F	4490.00	122	30.000,00
Educação para Públicos Especiais		Aplicações Diretas		
18010.12.367.0443.2339	F	3390.00	122	7.569.098,31
Educação para Pessoas com Deficiência		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0441.2229	F	3390.00	122	3.475.400,00
Oferta de Transporte Escolar		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0435.2179	F	4490.00	122	3.475.400,00
Aperfeiçoamento e Manutenção de TI		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0441.1676	F	4490.00	100	2.777,00
Reequipamento de Unidades Escolares		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0435.2179	F	4490.00	100	2.777,00
Aperfeiçoamento e Manutenção de TI		Aplicações Diretas		
18010.12.362.0441.1546	F	4490.00	122	9.150.001,18
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0441.2229	F	3390.00	122	9.150.001,18
Oferta de Transporte Escolar		Aplicações Diretas		
18010.12.367.0443.2313	F	3390.00	122	3.000.000,00
Educação para Públicos Especiais		Aplicações Diretas		
18010.12.367.0443.2339	F	3390.00	122	3.106.564,63
Educação para Pessoas com Deficiência		Aplicações Diretas		
18010.12.367.0443.2313	F	3390.00	122	195.000,00
Educação para Públicos Especiais		Aplicações Diretas		
18010.12.367.0443.2313	F	4490.00	122	30.000,00
Educação para Públicos Especiais		Aplicações Diretas		
18010.12.367.0443.2339	F	3390.00	122	7.569.098,31
Educação para Pessoas com Deficiência		Aplicações Diretas		
18010.12.367.0443.2313	F	3390.00	122	3.000.000,00
Educação para Públicos Especiais		Aplicações Diretas		
18010.12.367.0443.2339	F	3390.00	122	3.106.564,63
Educação para Pessoas com Deficiência		Aplicações Diretas		

Departamento Geral de Ações Socio-Educativas

18020.12.243.0449.8303	F	3390.00	122	115.366,32
Assistência à Saúde Integral do Adolescente		Aplicações Diretas		
18020.12.243.0449.8303	F	4490.00	122	56.816,80
Assistência à Saúde Integral do Adolescente		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Fazenda

20010.04.122.0002.2016	F	3390.00	100	18.677,33
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		



NOVA
Imprensa
Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

1

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO : Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549	NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705
---	--

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**

ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**

ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

www.ioerj.com.br

20010.04.122.0002.8021	F	3390.00	100	21.720,69	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
20010.04.122.0002.2010	F	3390.00	100	7.460,32	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
20010.04.122.0002.2016	F	3390.00	100	1.177.010,13	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
20010.04.123.0435.4477	F	3390.00	100		1.184.470,45
Desenvolv e Inovação em Tecnologia Digital		Aplicações Diretas			
Fundação Centro Estadual de Estatística,Pesquisa,Formação de Servid Públic					
21410.04.573.0476.4472	F	3390.00	100	40.520,00	
Formação e Valorização do Servidor Público		Aplicações Diretas			
21410.04.122.0470.4470	F	3390.00	100		40.520,00
Estudos e Pesquisas Desenvolvimento Econômico		Aplicações Diretas			
21410.04.573.0476.4472	F	3390.00	100	156.600,00	
Formação e Valorização do Servidor Público		Aplicações Diretas			
21410.04.122.0470.4470	F	3390.00	100		156.600,00
Estudos e Pesquisas Desenvolvimento Econômico		Aplicações Diretas			
Fundo Estadual de Conservação Ambiental					
24040.18.573.0444.5707	F	4490.00	122	8.462.745,30	
Atualização Cart Risco Escorr Mun Fluminenses		Aplicações Diretas			
24040.18.543.0444.5616	F	4490.00	104	450.000,00	
Prevenção e Recuperação de Desastres Naturais		Aplicações Diretas			
24040.17.512.0437.3977	F	4490.00	104		450.000,00
Intervenções em Saneamento Ambiental - FECAM		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Saúde					
29010.08.244.0466.2920	S	3390.00	122	202.939,80	
Prevenção ao Uso de Drogas nas Escolas		Aplicações Diretas			
29010.08.244.0466.2920	S	4490.00	122	0,20	
Prevenção ao Uso de Drogas nas Escolas		Aplicações Diretas			
29010.08.244.0466.2921	S	3390.00	122	84.798,20	
Fom à Prev, Acolh e Reins Soc Usuário Drogas		Aplicações Diretas			
29010.08.244.0466.8063	S	3390.00	122	102.800,40	
Proteção Especial a Usuários de Drogas		Aplicações Diretas			
29010.08.244.0466.8278	S	3390.00	122	5.580,21	
Observatório Gestão Informação Sobre Drogas		Aplicações Diretas			
29010.08.244.0466.8281	S	3390.00	122	1.000,00	
Promoção da Cidadania		Aplicações Diretas			
29010.10.305.0461.5727	S	3390.00	122		397.118,81
ENFRENTAMENTO À TUBERCULOSE		Aplicações Diretas			
Fundo Estadual de Saúde					
29610.10.302.0461.8342	S	3390.00	122	8.462.745,30	
Assistência à Saúde do Homem		Aplicações Diretas			
29610.10.301.0460.3542	S	4490.00	122		8.462.745,30
Construção e Aparelhamento de UBS		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.8106	S	3390.00	122	22.426.110,10	
Apoio à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.8106	S	4490.00	122	18.411,70	
Apoio à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS		Aplicações Diretas			
29610.10.301.0460.3542	S	4490.00	122		22.444.521,80
Construção e Aparelhamento de UBS		Aplicações Diretas			
29610.10.301.0460.3542	S	4490.00	122	4.647.798,75	
Construção e Aparelhamento de UBS		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8342	S	3390.00	122		4.647.798,75
Assistência à Saúde do Homem		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	198	3.500.948,88	
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	122		3.500.948,88
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	198	76.000.000,00	
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, ref. exerc. 2020, nos termos do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64 - Aux. financeiro da União aos Estados, cf. Lei complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, art. 5º, I, alínea a, para ações de enfrentamento à Covid-19.			198		76.000.000,00
29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	225	30.000.000,00	
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
29610.10.301.0454.8327	S	3340.00	225		30.000.000,00
Expansão e Qualificação da Atenção Primária		Transferências a Municípios			
Fundação Santa Cabrini					
30410.06.122.0002.2016	F	3390.00	100	10.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
30410.06.334.0477.8299	F	3390.00	100		10.000,00
Adequação Unid Laborat Qualif Profissional		Aplicações Diretas			
30410.06.421.0477.8296	F	3390.00	100	380.000,00	
Qualificação Profissional de Apenados		Aplicações Diretas			
30410.06.122.0002.2016	F	3390.00	100		380.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Fundo Estadual de Transportes					
31610.26.453.0469.2581	F	3360.00	122		4.000.000,00
Modelagem Operacionalização do Bilhete Único		Transfer a Instit Privadas c/ Fins Lucrativos			
31610.26.453.0469.2581	F	3360.00	122		8.462.745,30
Modelagem Operacionalização do Bilhete Único		Transfer a Instit Privadas c/ Fins Lucrativos			
31610.26.453.0469.2581	F	3360.00	122		6.106.564,63
Modelagem Operacionalização do Bilhete Único		Transfer a Instit Privadas c/ Fins Lucrativos			
31610.26.453.0469.2581	F	3360.00	122	6.106.564,63	
Modelagem Operacionalização do Bilhete Único		Transfer a Instit Privadas c/ Fins Lucrativos			

Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ

37020.04.122.0000.0036	F	3190.00	100	108.826.013,52	
Pagto Precat Judic - Emenda Constituc 62/2009		Aplicações Diretas			
37020.28.123.0000.0765	F	3390.00	100		71.826.013,52
Restituições Recursos de Terceiros		Aplicações Diretas			
37020.28.846.0000.0007	F	3390.00	100		37.000.000,00
Contribuições Obrigatórias		Aplicações Diretas			
37020.28.123.0000.0765	F	3391.00	100		436.674,39
Restituições Recursos de Terceiros		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

40010.19.122.0002.2016	F	3390.00	100		29.129,40
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			

Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

40430.12.364.0442.3481	F	4490.00	100	94.232,00	
Desenvolvimento Ensino, Pesquisa e Extensão		Aplicações Diretas			
40430.12.364.0441.3106	F	4490.00	100		94.232,00
Ampliação e Reequipamento da UERJ		Aplicações Diretas			

Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro

40440.12.363.0441.8307	F	3390.00	122	138.294,87	
Manutenção Unidade Educacional e Tecnológica		Aplicações Diretas			
40440.12.363.0441.8307	F	4490.00	122	2.811.440,92	
Manutenção Unidade Educacional e Tecnológica		Aplicações Diretas			
40440.12.363.0441.8307	F	4490.00	122		2.949.735,79
Manutenção Unidade Educacional e Tecnológica		Aplicações Diretas			
40440.12.363.0441.8307	F	4490.00	122		7.794.098,31
Manutenção Unidade Educacional e Tecnológica		Aplicações Diretas			
40440.12.363.0441.8307	F	4490.00	122		8.462.745,30
Manutenção Unidade Educacional e Tecnológica		Aplicações Diretas			
40440.12.367.0445.4545	F	3390.00	122	1.005.498,00	
Educação Inclusiva na Rede FAETEC		Aplicações Diretas			
40440.12.367.0445.4545	F	4490.00	122	400.000,00	
Educação Inclusiva na Rede FAETEC		Aplicações Diretas			
40440.12.363.0441.8307	F	4490.00	122		1.405.498,00
Manutenção Unidade Educacional e Tecnológica		Aplicações Diretas			
40440.12.363.0441.8307	F	4490.00	122		3.583.475,22
Manutenção Unidade Educacional e Tecnológica		Aplicações Diretas			
40440.12.363.0441.8307	F	4490.00	122	7.794.098,31	
Manutenção Unidade Educacional e Tecnológica		Aplicações Diretas			

Fund Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro

40460.12.366.0443.8347	F	3390.00	122	3.583.475,22	
Fortalecimento da Educação Básica - CEJA		Aplicações Diretas			
40460.12.366.0443.8347	F	3390.00	122	4.000.000,00	
Fortalecimento da Educação Básica - CEJA		Aplicações Diretas			

Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

40470.12.364.0441.3618	F	3390.00	100	162.634,80	
Consolidação do Campus UEZO		Aplicações Diretas			
40470.12.364.0441.3618	F	4490.00	100		162.634,80
Consolidação do Campus UEZO		Aplicações Diretas			
40470.12.122.0002.2016	F	3390.00	100	162.634,80	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
40470.12.364.0441.3618	F	3390.00	100		162.634,80
Consolidação do Campus UEZO		Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos

49010.14.422.0483.4543	F	3390.00	122	1.000,00	
Prom. Ações Enfrent à Violência contra Mulher		Aplicações Diretas			
49010.08.306.0467.2908	S	3390.00	122		1.000,00
Promoção de Alimentação Saudável		Aplicações Diretas			
49010.14.122.0002.2016	F	3390.00	122	20.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
49010.14.122.0002.2016	F	4490.00	122		20.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
49010.14.122.0002.8021	F	3390.00	198		1.660.273,43
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
49010.14.422.0448.4560	F	3390.00	198		1.840.675,45
Promoção e Defesa dos Direitos LGBT		Aplicações Diretas			
49010.14.422.0483.4543	F	3390.00	122	8.462.745,30	
Prom. Ações Enfrent à Violência contra Mulher		Aplicações Diretas			
49010.08.306.0467.4577	S	3390.00	122	2.000.000,00	
Gestão de Equipamentos Públicos de SAN-EPSAN		Aplicações Diretas			

Fundo Estadual de Assistência Social

49650.08.244.0450.8355	S	3340.00	122	3.500.948,88	
Proteção Social Básica		Transferências a Municípios			
49650.08.244.0450.4540	S	3390.00	224	3.807.088,48	
Gestão dos Programas da Assistência Social		Aplicações Diretas			
49650.08.244.0450.4542	S	3390.00	224	2.953.968,24	
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas			
49650.08.244.0450.4544	S	3390.00	224	912.100,91	
Gestão do CadÚnico e do Bolsa Família		Aplicações Diretas			
49650.08.244.0450.8355	S	3390.00	224	1.369.509,77	
Proteção Social Básica		Aplicações Diretas			

Recursos provenientes do Superávit Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, na FR 224, relativo às FRs detalhadas constantes no processo SEI-310003/000712/2020, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.

224

9.042.667,40

49650.08.244.0450.4540	S	3390.00	212	66.910,94
Gestão dos Programas da Assistência Social		Aplicações Diretas		
49650.08.244.0450.4542	S	3390.00	212	777.989,25
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes do superávit financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, na FR 212, relativo às FRs detalhadas constantes no processo SEI-310003/000712/2020, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.

212

844.900,19

49650.08.244.0450.4542	S	3390.00	122	62.932,00
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2020, na FR 122, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.

122

62.932,00

49650.08.244.0450.4542	S	3350.00	122	2.000.000,00
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		

Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

50010.04.122.0002.2016	F	3390.00	100	60.534,54
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Cidades

53010.15.451.0454.4520	F	4490.00	100	197.200,00
Integração e Desenvolvimento Regional		Aplicações Diretas		
53010.15.122.0002.2016	F	3390.00	100	197.200,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
53010.15.451.0454.4520	F	4490.00	212	792.461,18
Integração e Desenvolvimento Regional		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Convênio firmado entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro e o Ministério do Turismo - Proc. SEI-330018/000305/2020.

212

792.461,18

TOTAL				456.004.238,89	456.004.238,89
-------	--	--	--	----------------	----------------

Processo nº: SEI-120001/006221/2020, SEI-120001/009861/2020, SEI-160189/000017/2020, SEI-310003/000712/2020, SEI-330018/000305/2020

- NOTAS:
- ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social
- FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 104 - Compensação Financeira Exploração Petróleo

FONTE 122 - Adicional do ICMS - FECP

FONTE 196 - Aux Fin União Efeitos Financeiros - Covid-19

FONTE 198 - Aux Fin União para Ações de Saúde - Covid-19

FONTE 212 - Transferências Voluntárias

FONTE 224 - Transferências Legais Recebidas da União

FONTE 225 - Sistema Único de Saúde- SUS

FONTE 230 - Recursos Próprios

FONTE 232 - Taxas - Diretamente Arrecadadas

Id: 2266744

ANEXO II				
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	6.632.087	5.445.186	1.186.901
06020	SSMCC	35.903.323	17.414.790	18.488.533
07010	SEINFRA	259.553.342	211.687.101	47.866.241
07310	IEEA	13.491.091	4.996.175	8.494.916
07510	EMOP	88.557.805	41.863.349	46.694.456
07610	FEHIS	212.830.293	70.087.535	142.742.758
07720	CEHAB	58.014.487	12.756.061	45.258.426
08010	VICE-GOV	8.403.990	2.671.543	5.732.447
08320	RIOSEGURANCA	4.525.890	1.487.471	3.038.419
08330	DETRAN-RJ	1.391.777.914	0	1.391.777.914
08410	DER-RJ	642.163.753	401.953.502	240.210.250
08411	FLXIII	74.959.353	22.248.670	52.710.683
09010	PGE	500.797.490	73.605.536	427.191.954
09610	FUNPERJ	239.259.499	0	239.259.499
13010	SEAPPA	139.424.610	95.606.978	43.817.632
13410	FIPERJ	14.501.009	6.762.031	7.738.978
13530	EMATER-RIO	96.800.207	29.456.857	67.343.350
13540	PESAGRO-RIO	43.509.343	16.590.242	26.919.101
13620	FUNDEAGRO	1.438.349	0	1.438.349
13710	CASERJ	5.757.656	2.707.677	3.049.979
13720	CEASA	135.230.537	3.160.922	132.069.615
14010	SECC	152.092.570	19.419.786	132.672.784
14020	SUBCOM	7.040.800	1.728.361	5.312.440
14322	RIOMETROPOLE	7.173.701	4.195.822	2.977.879
15010	SECEC	193.176.242	129.280.771	63.895.470
15410	FUNARJ	59.904.695	38.571.836	21.332.859
15430	FTMRJ	68.264.194	31.688.004	36.576.190
15440	FMIS	3.802.284	2.085.294	1.716.990
15610	FEC-RJ	59.305.461	11.100.750	48.204.711
16010	SEDEC	2.199.401.527	1.112.330.863	1.087.070.664
16610	FUNESBOM	299.101.905	1.428.446	297.673.459
17010	SEELJE	51.377.187	12.139.960	39.237.227
17310	SUDERJ	41.724.387	27.386.144	14.338.243
18010	SEEDUC	5.359.837.159	558.031.565	4.801.805.594
18020	NOVO DEGASE	328.090.211	86.372.136	241.718.075
18030	CEE	211.682	211.682	0
20010	SEFAZ	877.659.195	384.485.017	493.174.177
20340	RIOPREVIDENCIA	25.538.359.161	5.603.010.449	19.935.348.712
20610	FAF	261.650.319	68.893.970	192.756.349
20710	CFSEC	115.000	67.500	47.500
21010	SEPLAG	162.346.284	79.317.045	83.029.239
21011	SUBGERAL	26.658.194	20.287.271	6.370.923
21020	SSCS	4.983.409	0	4.983.409
21350	PRODERJ	81.073.916	25.961.679	55.112.237
21410	CEPERJ	31.523.586	7.714.654	23.808.932
21530	SERVE	180.404	142.364	38.040
21610	FUNDEP	105.000	5.000	100.000
21710	METRO	74.433	17.440	56.993
21720	CTCRJ	836.044	392.673	443.371
21730	FLUMITRENS	3.951.256	2.005.594	1.945.662
22010	SEDEERI	13.794.163	3.566.131	10.228.032
22310	AGETRANSP	29.752.171	0	29.752.171

22320	JUCERJA	62.104.657	0	62.104.657
22330	AGENERSA	25.678.348	0	25.678.348
22340	LOTERJ	179.735.719	9.500.363	170.235.357
22350	DRM	8.412.215	2.870.124	5.542.092
22360	PROCON	13.259.394	4.376.076	8.883.318
22610	FREMF	55.550.774	0	55.550.774
22620	FEMPO	27.541.920	100.000	27.441.920
22640	FEPROCON	16.237.788	0	16.237.788
22710	CODIN	23.206.250	5.054.326	18.151.924
24010	SEA	710.103.379	57.039.980	653.063.400
24020	UEPSAM	119.407.872	119.407.872	0
24040	FECAM	768.796.064	271.972.861	496.823.203
24320	INEA	455.394.397	80.008.865	375.385.532
24330	ITERJ	884.045	0	884.045
24370	DRM	583.275	0	583.275
24630	FUNDRHI	275.946.330	0	275.946.330
25010	SEAP	966.816.050	378.539.753	588.276.298
25410	FSCABRINI	443.370	0	443.370
25610	FUESP	73.224.048	0	73.224.048
29010	SES	67.613.215	65.380.027	2.233.188
29310	IASERJ	999.799	151.703	848.096
29420	FSERJ	607.778.877	3.093.569	604.685.308
29610	FES	6.882.433.187	654.414.609	6.228.018.578
29710	IVB	93.043.412	50.000	92.993.412
30010	SETRAB	15.967.983	6.782.513	9.185.470
30310	AGETRANS	1.042.265	0	1.042.265
30320	AGENERSA	1.626.715	0	1.626.715
30330	PROCON	977.498	0	977.498
30340	LOTERJ	15.928.575	0	15.928.575
30390	JUCERJA	3.181.853	0	3.181.853
30410	FSCABRINI	62.930.199	9.302.148	53.628.051
30610	FEFEPS	456.000	454.800	1.200
30620	FTRJ	890.000	0	890.000
30750	CODIN	1.137.568	0	1.137.568
31010	SETRANS	234.050.767	81.915.969	152.134.797
31330	DETRO-RJ	65.808.340	100.000	65.708.340
31610	FET	384.771.487	153.720.826	231.050.660
31710	CODERTE	31.924.341	4.799.950	27.124.391
31720	CENTRAL	149.445.815	29.138.006	120.307.809
31730	RIOTRILHOS	110.147.799	62.436.623	47.711.177
37010	EGE-SECCG	543.253.084	0	543.253.084
37020	EGE-SEFAZ	11.133.847.147	6.488.061.323	4.645.785.824
40010	SECTI	73.759.327	64.019.935	9.739.392
40380	IPEM	58.996.856	13.660.505	45.336.351
40410	FAPERJ	526.328.153	60.320.748	466.007.406
40430	UERJ	1.394.011.391	228.952.170	1.165.059.221
40440	FAETEC	898.260.045	228.390.134	669.869.911
40450	UENF	264.492.877	66.853.625	197.639.252
40460	CECIERJ	178.308.788	93.820.253	84.488.536
40470	UEZO	51.134.075	16.033.912	35.100.163
40610	FATEC	15.932.110	0	15.932.110
40621	FUNCIERJ	5.000	5.000	0
43010	SETUR	190.328.657	88.601.598	101.727.059
43710	TURISRIO	8.095.015	2.782.548	5.312.467
49010	SEDSODH	110.766.283	74.975.260	35.791.023
49412	FIA	38.367.220	26.665.824	11.701.396
49610	FUNDO FIA	4.369.730	5.000	4.364.730
49641	FUPDE	55.000	54.000	1.000
49650	FEAS	116.132.946	42.633.819	73.499.127
50010	CGE	84.013.339	37.542.715	46.470.623
50610	FACI	60.000	0	60.000
51010	SEPM	6.375.927.452	2.639.899.708	3.736.027.744
51650	FUNESPOM	551.321.259	146.678.918	404.642.341
51660	FISED	500.401.402	6.943.446	493.457.956
52010	SEPOL	2.434.814.074	1.009.653.877	1.425.160.197
52610	ACADEPOL	8.034.000	0	8.034.000
52620	FUNESPOL	2.107.582	1.600.000	507.582
53010	SECID	185.889.674	105.163.783	80.725.891
53310	ITERJ	18.230.632	4.317.651	13.912.981
53610	FEHIS	5.355.285	0	5.355.285
53620	FUNTERJ	5.000	1.400	3.600
53720	CEHAB	4.759.181	0	4.759.181
54010	SERGB	11.969.543	7.656.737	4.312.806
55010	SEVAPD	4.519.363	4.074.161	445.202
Total		78.146.431.650	22.712.318.848	55.434.112.802

Id: 2266745

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho	
06010	GSI	100	1.058.201	
06020	SSMCC	100	12.617.977	
07010	SEINFRA	100	15.476.762	
07310	IEEA	100	8.413.392	
07510	EMOP	100	40.032.256	
07720	CEHAB	100	37.670.579	
08010	VICE-GOV	100	5.545.234	
08320	RIOSEGURANCA	100	2.972.815	
08330	DETRAN-RJ	230	28.906.147	
08330	DETRAN-RJ	232	343.658.823	
08410	DER-RJ	100	45.866.857	
08411	FLXIII	100	22.108.555	
09010	PGE	100	230.904.392	
13010	SEAPPA	100	25.888.123	
13410	FIPERJ	100	7.530.820	
13530	EMATER-RIO	100	59.847.224	
13540	PESAGRO-RIO	100	22.419.123	
13710	CASERJ	100	2.346.717	
13720	CEASA	100	536.982	
13720	CEASA	230	17.575.999	
14010	SECC	100	114.253.517	
14010	SECC	212	12.785.460	
14020	SUBCOM	100	1.809.634	
14322	RIOMETROPOLE	100	2.485.793	
15010	SECEC	100	12.360.051	
15410	FUNARJ	100	12.040.764	
15430	FTMRJ	100	28.268.584	
15430	FTMRJ	230	400.000	
15440	FMIS	100	1.419.980	
16010	SEDEC	100	387.820.481	
16010	SEDEC	108	316.383.964	
16010	SEDEC	196	380.000.000	
16010	SEDEC	212	948.710	
16610	FUNESBOM	232	54.234.321	
17010	SEELJE	100	8.084.256	
17310	SUDERJ	100	6.078.861	
17310	SUDERJ	230	174.408	
18010	SEEDUC	100	420.751.998	
18010	SEEDUC	122	330.944.182	
18010	SEEDUC	215	2.552.251.451	
18020	NOVO DEGASE	100	39.626.509	
18020	NOVO DEGASE	122	127.595.014	
20010	SEFAZ	100	398.020.285	
20010	SEFAZ	107	50.000.000	
20340	RIOPREVIDENCIA	100	3.827.241.601	
20340	RIOPREVIDENCIA	101	248.341.815	
20340	RIOPREVIDENCIA	231	11.921.890.589	
20340	RIOPREVIDENCIA	234	4.304.214	
20340	RIOPREVIDENCIA	237	160.500.000	
20610	FAF	100	130.264.996	

20710	CFSEC	100	40.000
21010	SEPLAG	100	59.106.699
21010	SEPLAG	107	8.000.000
21011	SUBGERAL	100	4.802.940
21020	SSCS	100	2.563.633
21350	PRODERJ	100	32.557.771
21410	CEPERJ	100	10.700.158
21530	SERVE	100	33.040
21710	METRO	100	42.533
21720	CTCRJ	100	285.697
21730	FLUMITRENS	100	332.015
22010	SEDEERI	100	9.604.233
22310	AGETRANS	232	18.893.525
22320	JUCERJA	230	21.827.223
22330	AGENERSA	232	11.701.615
22340	LOTERJ	230	9.281.826
22350	DRM	100	4.882.571
22350	DRM	108	144.952
22360	PROCON	100	8.529.318
22710	CODIN	100	6.505.255
22710	CODIN	230	913.797
24010	SEA	100	8.301.129
24010	SEA	230	360
24320	INEA	100	18.542.771
24320	INEA	108	3.801.600
24320	INEA	218	40.492.012
24320	INEA	230	12.650.000
24320	INEA	232	4.179.156
24330	ITERJ	100	870.206
24370	DRM	100	559.821
25010	SEAP	100	323.632.696
25010	SEAP	107	60.000.000
25010	SEAP	108	133.474.589
25410	FSCABRINI	100	432.960
29420	FSERJ	223	176.000.000
29610	FES	100	891.092.656
29610	FES	225	10.193.131
29710	IVB	230	1.000.000
30010	SETRAB	100	8.662.738
30310	AGETRANS	232	872.642
30320	AGENERSA	232	841.470
30330	PROCON	100	955.027
30340	LOTERJ	230	734.774
30390	JUCERJA	230	1.905.203
30410	FSCABRINI	100	3.592.427
30750	CODIN	100	788.648
30750	CODIN	230	6.202
31010	SETRANS	100	5.287.251
31330	DETRO-RJ	230	20.271.140
31710	CODERTE	230	11.491.086
31720	CENTRAL	100	34.781.623
31730	RIOTRILHOS	100	32.849.265
37020	EGE-SEFAZ	100	16.665.000
37020	EGE-SEFAZ	107	770.312.553
40010	SECTI	100	8.677.822
40380	IPEM	212	23.934.658
40410	FAPERJ	100	6.839.382
40430	UERJ	100	842.101.883
40440	FAETEC	100	552.059.623
40440	FAETEC	224	11.673.448
40450	UENF	100	137.277.524
40460	CECIERJ	100	19.530.852
40470	UEZO	100	21.805.755
43010	SETUR	100	9.908.706
43710	TURISRIO	100	4.831.308
49010	SEDSODH	100	13.128.753
49412	FIA	100	11.368.254
50010	CGE	100	45.402.159
51010	SEPM	100	1.660.460.987
51010	SEPM	108	793.662.122
51010	SEPM	120	29.154.006
51010	SEPM	196	1.080.141.487
51010	SEPM	212	73.144.259
52010	SEPOL	100	509.482.448
52010	SEPOL	108	355.338.814
52010	SEPOL	120	5.657.930
52010	SEPOL	196	528.000.000
53010	SECID	100	8.323.375
53310	ITERJ	100	7.124.650
53720	CEHAB	100	4.534.668
54010	SERGB	100	1.935.219
	Total		32.054.147.444

Id: 2266746

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho	
07310	IEEA	100	63.398	
07510	EMOP	100	2.567.852	
07720	CEHAB	100	2.380.823	
07720	CEHAB	230	2.024.465	
08320	RIOSEGURANCA	100	25.560	
08330	DETRAN-RJ	232	23.426.200	
08410	DER-RJ	100	1.048.656	
08411	FLXIII	100	14.903	
09010	PGE	100	400.000	
09610	FUNPERJ	230	22.000	
13010	SEAPPA	100	10.000	
13410	FIPERJ	100	49.923	
13530	EMATER-RIO	100	2.084.342	
13540	PESAGRO-RIO	100	959.164	
13540	PESAGRO-RIO	230	23.000	
13710	CASERJ	100	223.606	
13710	CASERJ	230	211.555	
13720	CEASA	100	5.616.633	
13720	CEASA	230	19.312.000	
15410	FUNARJ	100	155.319	
15430	FTMRJ	100	238.337	
15430	FTMRJ	230	8.000	
15440	FMIS	100	37.156	
16610	FUNESBOM	232	320.000	
17310	SUDERJ	100	3.314.400	
17310	SUDERJ	230	400.000	
18010	SEEDUC	100	151.500	
18010	SEEDUC	122	1.500.000	
18020	NOVO DEGASE	100	20.000	
20010	SEFAZ	100	8.527.913	
20340	RIOPREVIDENCIA	231	3.160.957.231	
20340	RIOPREVIDENCIA	234	487.446.944	
20340	RIOPREVIDENCIA	237	4.903.666	
21010	SEPLAG	100	5.000	
21350	PRODERJ	100	378.950	
21410	CEPERJ	100	139.900	
21710	METRO	100	6.160	
21720	CTCRJ	100	12.792	
21720	CTCRJ	230	41.000	
21730	FLUMITRENS	100	1.600.398	
22010	SEDEERI	218	75.425	
22310	AGETRANS	232	110.000	
22320	JUCERJA	230	1.131.000	
22330	AGENERSA	230	6.304	

22330	AGENERSA	232	110.000
22340	LOTERJ	230	1.549.536
22350	DRM	232	10.000
22360	PROCON	100	17.468
22710	CODIN	100	714.893
22710	CODIN	230	745.600
24320	INEA	100	247.243
24320	INEA	218	2.010.000
24320	INEA	230	683.000
24630	FUNDRHI	230	375.000
25410	FSCABRINI	100	4.562
29310	IASERJ	230	327.258
29420	FSEJ	223	720.000
29610	FES	100	26.379.033
29710	IVB	230	6.329.052
30330	PROCON	100	1.518
30340	LOTERJ	230	150.464
30390	JUCERJA	230	60.000
30410	FSCABRINI	100	19.518
30750	CODIN	100	19.406
30750	CODIN	230	5.059
31010	SETRANS	100	1.040
31330	DETRO-RJ	230	783.700
31710	CODERTE	230	6.796.184
31720	CENTRAL	100	1.467.323
31720	CENTRAL	230	1.572.000
31730	RIOTRILHOS	100	7.012.249
37010	EGE-SECCG	100	543.253.084
37020	EGE-SEFAZ	100	2.081.839.568
37020	EGE-SEFAZ	101	243.519.302
37020	EGE-SEFAZ	102	128.389.772
37020	EGE-SEFAZ	104	324.443.408
37020	EGE-SEFAZ	107	833.446.622
37020	EGE-SEFAZ	111	209.564.680
37020	EGE-SEFAZ	126	299.842
37020	EGE-SEFAZ	132	25.137.968
37020	EGE-SEFAZ	196	10.041.119
37020	EGE-SEFAZ	198	2.125.991
40380	IPEM	212	4.776
40410	FAPERJ	100	25.000
40430	UERJ	100	13.986.528
40430	UERJ	212	495.327
40430	UERJ	230	5.168.242
40440	FAETEC	100	6.405.000
40440	FAETEC	230	10.750
40450	UENF	100	7.473.422
40450	UENF	212	62.673
40450	UENF	230	5.000
40460	CECIEJ	100	727.500
40460	CECIEJ	230	10.000
40470	UEZO	100	300.000
43710	TURISRIO	100	273.324
49412	FIA	100	45.248
50010	CGE	100	1.350
51650	FUNESPOM	230	200.000
53720	CEHAB	100	158.551
53720	CEHAB	230	19.470
Total			8.227.496.095

Id: 2266747

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho	
06010	GSI	100	128.700	
06020	SSMCC	100	5.513.556	
07010	SEINFRA	100	1.937.343	
07010	SEINFRA	214	30.340.156	
07010	SEINFRA	230	10.000	
07310	IEEA	100	15.031	
07510	EMOP	100	3.068.171	
07510	EMOP	230	141.686	
07610	FEHIS	122	142.742.758	
07720	CEHAB	100	451.711	
07720	CEHAB	214	2.307.913	
07720	CEHAB	230	251.969	
08010	VICE-GOV	100	178.199	
08320	RIOSEGURANCA	100	35.561	
08330	DETRAN-RJ	212	1.333.221	
08330	DETRAN-RJ	230	93.764.914	
08330	DETRAN-RJ	232	888.916.963	
08410	DER-RJ	100	105.671.125	
08410	DER-RJ	126	28.322.211	
08410	DER-RJ	230	54.511.279	
08411	FLXIII	100	18.583.045	
08411	FLXIII	122	11.162.742	
09010	PGE	230	195.887.562	
09610	FUNPERJ	230	17.758.388	
09610	FUNPERJ	232	209.396.047	
13010	SEAPPA	100	16.683.686	
13410	FIPERJ	100	111.089	
13530	EMATER-RIO	100	4.656.411	
13530	EMATER-RIO	230	397.000	
13540	PESAGRO-RIO	100	516.913	
13540	PESAGRO-RIO	212	2.576.089	
13540	PESAGRO-RIO	230	103.000	
13540	PESAGRO-RIO	233	50.000	
13620	FUNDEAGRO	232	1.438.349	
13710	CASERJ	100	2.500	
13710	CASERJ	230	240.000	
13720	CEASA	230	56.944.521	
14010	SECC	100	5.368.766	
14020	SUBCOM	100	3.481.725	
14322	RIOMETROPOLE	100	466.994	
15010	SECEC	100	15.841.380	
15010	SECEC	212	33.434.937	
15410	FUNARJ	100	6.744.161	
15410	FUNARJ	230	1.296.326	
15430	FTMRJ	100	3.065.691	
15430	FTMRJ	230	3.249.827	
15440	FMIS	100	104.446	
15440	FMIS	230	68.687	
15610	FEC-RJ	100	750	
15610	FEC-RJ	230	48.203.961	
16010	SEDEC	120	1.908.009	
16610	FUNESBOM	230	96.492.389	
16610	FUNESBOM	232	125.240.514	
17010	SEELJE	100	15.551.570	
17010	SEELJE	212	1.552.421	
17010	SEELJE	224	13.842.709	
17310	SUDERJ	100	11.077	
17310	SUDERJ	230	3.891.644	
18010	SEEDUC	100	323.043.510	
18010	SEEDUC	105	550.875.306	
18010	SEEDUC	120	5.104.672	
18010	SEEDUC	122	149.118.765	
18010	SEEDUC	212	174.490	
18010	SEEDUC	224	322.914.044	
18020	NOVO DEGASE	100	35.593.545	

18020	NOVO DEGASE	101	35.000.000
18020	NOVO DEGASE	120	785.824
18020	NOVO DEGASE	122	172.183
20010	SEFAZ	100	25.861.851
20010	SEFAZ	111	5.000.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	104.596.519
20340	RIOPREVIDENCIA	234	12.387.035
20610	FAF	100	62.491.353
20710	CFSEC	100	5.000
21010	SEPLAG	100	13.439.368
21011	SUBGERAL	100	1.285.244
21020	SSCS	100	2.413.255
21350	PRODERJ	100	14.547.724
21350	PRODERJ	230	6.594.194
21410	CEPERJ	100	5.448.152
21410	CEPERJ	230	6.616.722
21530	SERVE	100	2.500
21610	FUNDEP	233	100.000
21710	METRO	100	5.800
21720	CTCRJ	100	21.616
21720	CTCRJ	230	79.766
21730	FLUMITRENS	100	10.750
22010	SEDEERI	100	483.900
22310	AGETRANSP	232	10.542.645
22320	JUCERJA	230	37.262.140
22330	AGENERSA	232	13.313.546
22340	LOTERJ	230	159.252.304
22350	DRM	100	18.530
22350	DRM	230	1.200
22350	DRM	232	401.556
22360	PROCON	100	35.365
22610	FREMF	230	55.550.774
22620	FEMPO	230	27.441.920
22640	FEPROCON	230	16.237.788
22710	CODIN	100	2.054.784
22710	CODIN	230	6.934.903
24010	SEA	100	498.133
24010	SEA	111	526.176.087
24010	SEA	212	73.872
24010	SEA	214	66.270.264
24010	SEA	297	51.732.992
24040	FECAM	101	245.901
24040	FECAM	104	483.334.813
24040	FECAM	122	8.462.745
24040	FECAM	297	4.779.744
24320	INEA	212	2.838.422
24320	INEA	214	125.593.642
24320	INEA	218	47.433.641
24320	INEA	230	22.153.156
24320	INEA	232	15.287.871
24320	INEA	233	765.181
24320	INEA	297	77.007.837
24330	ITERJ	100	6.351
24370	DRM	100	1.823
24370	DRM	232	11.224
24630	FUNDRHI	212	687
24630	FUNDRHI	230	271.570.643
25010	SEAP	100	54.237.752
25010	SEAP	120	1.571.647
25010	SEAP	212	1.413.989
25410	FSCABRINI	100	5.847
25610	FUESP	224	61.743.648
25610	FUESP	230	11.480.400
29010	SES	100	15.189
29010	SES	122	608.687
29010	SES	212	1.606.000
29310	IASERJ	100	166.437
29310	IASERJ	230	220.258
29420	FSERJ	223	426.534.190
29420	FSERJ	225	3.106
29420	FSERJ	230	1.279.346
29610	FES	100	2.041.461.592
29610	FES	122	1.755.263.441
29610	FES	198	366.632.107
29610	FES	212	1.117.600
29610	FES	225	1.056.070.331
29610	FES	230	5.002.956
29610	FES	232	8.559.447
29710	IVB	230	85.364.360
30010	SETRAB	100	451.372
30310	AGETRANSP	232	169.624
30320	AGENERSA	232	751.255
30330	PROCON	100	5.541
30340	LOTERJ	230	15.030.028
30390	JUCERJA	230	1.087.781
30410	FSCABRINI	100	3.076.632
30410	FSCABRINI	230	46.800.000
30610	FEFEPS	100	1.200
30620	FTRJ	224	890.000
30750	CODIN	100	549
30750	CODIN	230	317.570
31010	SETRANS	100	510.652
31010	SETRANS	122	7.503.610
31010	SETRANS	212	101.920.000
31010	SETRANS	214	36.491.336
31010	SETRANS	230	24.000
31330	DETRO-RJ	230	44.266.000
31610	FET	122	231.050.660
31710	CODERTE	230	7.681.461
31720	CENTRAL	100	5.651.286
31720	CENTRAL	111	74.785.302
31720	CENTRAL	230	1.352.815
31730	RIOTRILHOS	100	7.321.198
40010	SECTI	100	750.348
40010	SECTI	230	60.000
40380	IPEM	100	1.344.795
40380	IPEM	212	19.733.572
40410	FAPERJ	100	446.301.707
40410	FAPERJ	101	73.955
40410	FAPERJ	212	10.246.085
40410	FAPERJ	230	1.921.276
40430	UERJ	100	98.789.151
40430	UERJ	122	68.490.680
40430	UERJ	212	12.793.379
40430	UERJ	225	60.801.895
40430	UERJ	230	47.834.078
40440	FAETEC	100	47.335.584
40440	FAETEC	101	14.058.267
40440	FAETEC	122	14.736.817
40440	FAETEC	224	14.594.598
40440	FAETEC	230	14.455
40450	UENF	100	25.423.506
40450	UENF	122	15.210.081

40450	UENF	212	4.782.868
40450	UENF	230	235.430
40460	CECIERJ	100	40.981.483
40460	CECIERJ	122	7.583.475
40460	CECIERJ	212	9.714.495
40460	CECIERJ	230	5.562.778
40470	UEZO	100	11.281.793
40470	UEZO	212	1.432.136
40470	UEZO	230	65.000
40610	FATEC	230	15.932.110
43010	SETUR	100	17.035.626
43010	SETUR	111	69.370.061
43010	SETUR	212	5.324.396
43710	TURISRIO	100	184.545
49010	SEDSODH	100	532.754
49010	SEDSODH	122	17.650.996
49010	SEDSODH	198	300.000
49412	FIA	100	39.873
49412	FIA	230	2.724
49610	FUNDO FIA	230	4.364.730
49641	FUPDE	100	1.000
49650	FEAS	100	1.443.382
49650	FEAS	122	17.748.337
49650	FEAS	198	36.612.312
49650	FEAS	212	844.900
49650	FEAS	224	16.850.196
50010	CGE	100	1.051.364
50610	FACI	230	60.000
51010	SEPM	100	58.382.276
51010	SEPM	120	32.141.237
51650	FUNESPOM	212	12.243.399
51650	FUNESPOM	218	16.725.783
51650	FUNESPOM	230	375.473.159
51660	FISED	103	427.755.401
52010	SEPOL	100	13.972.877
52010	SEPOL	120	3.467.370
52010	SEPOL	212	2.774.545
52610	ACADEPOL	230	8.034.000
52620	FUNESPOL	232	507.582
53010	SECID	100	7.741.390
53010	SECID	111	63.560.665
53010	SECID	212	792.461
53310	ITERJ	100	107.689
53310	ITERJ	212	6.561.576
53610	FEHIS	122	5.355.285
53620	FUNTERJ	230	3.600
53720	CEHAB	100	46.443
54010	SERGB	100	2.331.160
55010	SEVAPD	100	445.202
Total			14.686.857.658

Id: 2266748

TANEXO VI - CONCESSIONÁRIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06020	SSMCC	100	356.999
07010	SEINFRA	100	101.980
07310	IEEA	100	3.095
07510	EMOP	100	884.491
07720	CEHAB	100	170.965
08010	VICE-GOV	100	9.015
08320	RIOSEGURANCA	100	4.483
08330	DETRAN-RJ	232	11.771.646
08410	DER-RJ	100	4.790.122
08411	FLXIII	100	841.438
09610	FUNPERJ	230	3.739.828
09610	FUNPERJ	232	8.343.237
13010	SEAPPA	100	1.235.823
13410	FIPERJ	100	47.147
13530	EMATER-RIO	100	358.373
13540	PESAGRO-RIO	100	271.812
13710	CASERJ	230	25.600
13720	CEASA	230	32.083.480
14010	SECC	100	265.040
14020	SUBCOM	100	21.080
14322	RIOMETROPOLE	100	25.092
15010	SECEC	100	2.259.103
15410	FUNARJ	100	1.096.289
15430	FTMRJ	100	1.345.751
15440	FMIS	100	85.160
15440	FMIS	230	1.561
16010	SEDEC	120	9.500
16610	FUNESBOM	232	21.386.235
17010	SEELJE	100	206.271
17310	SUDERJ	100	467.852
18010	SEEDUC	100	6.250.000
18010	SEEDUC	105	501.000
18010	SEEDUC	122	138.224.678
18020	NOVO DEGASE	100	2.925.000
20010	SEFAZ	100	5.764.128
20340	RIOPREVIDENCIA	231	2.779.099
20710	CFSEC	100	2.500
21010	SEPLAG	100	2.478.172
21011	SUBGERAL	100	282.739
21020	SUBCOM	100	6.521
21350	PRODERJ	100	1.006.399
21350	PRODERJ	230	27.200
21410	CEPERJ	100	494.000
21410	CEPERJ	230	410.000
21530	SERVE	100	2.500
21710	METRO	100	2.500
21720	CTCRJ	100	2.500
21730	FLUMITRENS	100	2.500
22010	SEDEERI	100	64.475
22310	AGETRANSP	232	206.000
22320	JUCERJA	230	1.884.294
22330	AGENERSA	232	546.882
22340	LOTERJ	230	151.691
22350	DRM	100	83.283
22360	PROCON	100	301.167
22710	CODIN	100	109.326
22710	CODIN	230	173.365
24010	SEA	100	10.562
24320	INEA	218	1.700.000
24330	ITERJ	100	7.488
24370	DRM	100	10.406
24630	FUNDRHI	230	4.000.000
25010	SEAP	100	13.945.626
29010	SES	100	3.312
29310	IASERJ	100	27.143
29310	IASERJ	230	107.000
29420	FSERJ	223	148.666
29610	FES	100	66.246.283
29710	IVB	230	300.000
30010	SETRAB	100	71.360
30320	AGENERSA	232	33.991
30330	PROCON	100	15.412
30340	LOTERJ	230	13.309

	30390	JUCERJA	230	128.869
	30410	FSCABRINI	100	139.474
	30750	CODIN	230	135
	31010	SETRANS	100	396.908
	31330	DETRO-RJ	230	387.500
	31710	CODERTE	230	1.155.660
	31720	CENTRAL	100	444.358
	31720	CENTRAL	230	253.101
	31730	RIOTRILHOS	100	528.465
	40010	SECTI	100	251.223
	40380	IPEM	212	318.550
	40410	FAPERJ	100	600.000
	40430	UERJ	100	14.518.058
	40430	UERJ	230	80.000
	40440	FAETEC	100	8.981.369
	40450	UENF	100	7.168.747
	40460	CECIERJ	100	377.952
	40470	UEZO	100	215.479
	43010	SETUR	100	88.270
	43710	TURISRIO	100	23.290
	49010	SEDSODH	100	2.518.248
	49010	SEDSODH	122	1.660.273
	49412	FIA	100	245.298
	50010	CGE	100	15.750
	51010	SEPM	100	8.941.371
	51660	FISED	103	65.702.555
	52010	SEPOL	100	6.466.213
	53010	SECID	100	308.000
	53310	ITERJ	100	119.066
	53720	CEHAB	100	50
	54010	SERGB	100	46.427
	Total			465.611.605

*Omitido no D.O. de 10/08/2020.

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.228 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

ALTERA OS INCISOS I, II e III, DO § 1º, § 3º e § 4º, DO ART. 3º, DO DECRETO Nº 47.128, DE 19 DE JUNHO DE 2020, A FIM DE ESTABELECER NOVAS MEDIDAS RELACIONADAS ÀS OPERAÇÕES DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NO PERÍODO ATUAL DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais, legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I, II e III, do § 1º, do art. 3º, além dos parágrafos 3º e 4º do mesmo artigo, do Decreto nº 47.128, de 19 de junho de 2020, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 3º - Os modos de transporte devem respeitar as seguintes restrições quanto à taxa de ocupação dos veículos, composições e embarcações:

§ 1º - Transporte rodoviário intermunicipal de passageiros:

I - as linhas que realizam a circulação entre municípios da Região Metropolitana deverão operar:

a) no caso de veículos tipo Urbano, com ocupação limitada a 60% da capacidade total do veículo, o que equivale a todos os assentos ocupados somados aos passageiros em pé, limitados a duas pessoas por metro quadrado;

b) no caso de veículos tipo Rodoviário, com ocupação limitada ao número de assentos do veículo, sendo vedado o transporte de passageiros em pé;

II - as linhas que realizam a circulação entre a Região Metropolitana e o interior do Estado deverão operar:

a) no caso de veículos tipo Urbano, com ocupação limitada a 60% da capacidade total do veículo, o que equivale a todos os assentos ocupados somados aos passageiros em pé, limitados a duas pessoas por metro quadrado;

b) no caso de veículos tipo Rodoviário, com a ocupação de até 60% (sessenta por cento) dos assentos disponíveis, sendo vedado o transporte de passageiros em pé;

III - as linhas que realizam a circulação entre municípios do interior do estado deverão operar:

a) no caso de veículos tipo Urbano, com ocupação limitada a 60% da capacidade total do veículo, o que equivale a todos os assentos ocupados somados aos passageiros em pé, limitados a duas pessoas por metro quadrado;

b) no caso de veículos tipo Rodoviário, com ocupação limitada ao número de assentos do veículo, sendo vedado o transporte de passageiros em pé;

....

§ 3º -O transporte ferroviário de passageiros deverá respeitar a ocupação de até 60% (sessenta por cento) da capacidade de cada composição.

§ 4º - O transporte metroviário de passageiros deverá respeitar a ocupação de até 60% (sessenta por cento) da capacidade de cada composição.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da 00:00h do dia 26 de agosto de 2020, ficando mantidos demais dispositivos do Decreto nº 47.128, de 19 de junho de 2020.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2020

WILSON WITZEL

Id: 2266959

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.229 DE 24 AGOSTO DE 2020

ALTERA O DECRETO Nº 47.219, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGACÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-410001/000011/2020,

CONSIDERANDO:

- que o Estado do Rio de Janeiro reconheceu a situação de emergência em saúde por meio do Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020;

- a necessidade de atualizar as medidas para o enfrentamento da COVID-19 em decorrência do aumento da capacidade do Estado no atendimento às demandas por leitos hospitalares;

- o reconhecimento, pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia - SBPT e pela Organização Mundial de Saúde - OMS, quanto à eficácia do uso de máscara facial, como medida de redução da contaminação pelo Sars-CoV2; e

- a última nota técnica nº 05/2020, produzida pela Secretaria Extraordinária de Acompanhamento das Ações Governamentais Integradas da COVID-19 e a atualização do PACTO COVID-19 apresentam redução sustentada do número de óbitos confirmados de COVID-19, segunda à data de ocorrência, no Estado do Rio de Janeiro, além da redução sustentada na curva de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave confirmados por COVID-19 segundo data de início de sintomas no Estado do Rio de Janeiro, cujos dados estão disponíveis em https://www.saude.rj.gov.br/noticias/2020/08/secretaria-extraordinaria-de-covid-19-atualiza-painel-de-indicadores-no-estado; e

- o cenário epidemiológico atual e a capacidade instalada do sistema de saúde, estando as regiões Centro Sul e Médio Paraiba em nível de risco moderado e as regiões Baía da Ilha Grande, Baixada Litorânea, Metropolitana I, Metropolitana II, Noroeste, Norte e Serrana em nível de risco baixo para a COVID-19, cujos dados estão disponíveis em https://www.saude.rj.gov.br/noticias/2020/08/secretaria-extraordinaria-decovid-19-atualiza-painel-de-indicadores-no-estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o inciso XII, no Art. 12º, do Decreto Estadual nº 47.219, de 19 de agosto de 2020, com a seguinte redação:

“Art.12º. (...)

XII - a realização de eventos corporativos em ambientes como hotéis, pavilhões, centro de convenções e afins, desde que assegurada a contenção do acesso ao interior do estabelecimento, respeitando-se o limite de 1/3 do limite de capacidade total do local. Deve-se evitar aglomeração, respeitando a distância mínima de 1 metro entre as pessoas, inclusive nas áreas de acesso, bem como sejam adotados os demais protocolos sanitários.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a contar da sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2020

WILSON WITZEL

Id: 2266964

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.231 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

TRANSFERE O CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e o contido no Processo nº SEI-150001/004331/2020,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2020

WILSON WITZEL

Id: 2266969

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.232 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, CONSOLIDA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e o contido no Processo nº SEI-150001/003592/2020,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB;

- que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações de governo, com vistas ao melhor atendimento docidadão;

- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos degestão;

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2020

WILSON WITZEL

Id: 2266971